

# EDITAL N°. 086/2024 - PRE/UFSM INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS - 1° SEMESTRE DE 2025

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para auxílio à participação de estudantes e servidores em eventos esportivos, de competição, culturais e feiras, com data de realização no primeiro semestre letivo do ano de 2025 (até 31 de julho). Para eventos realizados no segundo semestre letivo de 2025 (agosto a dezembro) será publicada nova chamada.

#### 1. OBJETIVO:

- 1.1 O objetivo deste edital é promover e incentivar a participação da comunidade acadêmica (estudantes e servidores) da UFSM em eventos de representação institucional.
- 1.2 Os recursos orçamentários utilizados no Auxílio Eventos deste edital, provêm da criação do Fundo de Representação Institucional.
- 1.3 Para fins deste edital entende-se por eventos de representação institucional:
- I Esportivos: consiste na participação de modalidades competitivas, cada qual subdividida em categorias, nas quais se disputam títulos com a presença de um público torcedor em que as equipes e/ou pessoas competem entre si. Exemplos: campeonatos; torneios; atléticas e apresentações esportivas em que as equipes representem a UFSM;
- II Competições: consiste na participação em torneios, olimpíadas, competições tecnológicas, onde há disputa entre equipes ou individual com a presença de público espectador;
- III Culturais: destinado a apoiar a circulação alusiva da produção cultural própria da UFSM, que auxilie na democratização do acesso à cultura e a arte. Exemplos: participação em exposições; apresentações; mostras e festivais culturais;
- IV Feiras de interesse Institucional: destinada a apoiar grupos de estudantes ou servidores que representam a Universidade em feiras de relevância no setor primário, secundário ou terciário;
- 1.4 O evento poderá ter abrangência local, regional, nacional ou internacional e deverá obrigatoriamente emitir certificado ou declaração de participação para comprovação e prestação de contas.



1.5 Para fins deste edital, **não serão apoiadas** participações em congressos acadêmicos, seminários, workshops, encontros ou similares.

### 2. DO AUXÍLIO

- 2.1 O Auxílio para Eventos compreende:
- I Concessão de benefício pecuniário em conta corrente nominal do estudante/servidor/participante externo via transferência de recurso à Unidade; e/ou
- II Disponibilização de veículo para translado, através do setor de transportes da UFSM, locação ou pagamento de passagem (detalhamento do valor por km disponível no anexo B).
- 2.2 O benefício que trata o item I poderá ser concedido na forma de diárias, bolsas, taxa de inscrição, anuidades de associações e/ou entidades, ou material de consumo e/ou serviço de terceiros de pessoa jurídica, disponíveis no registro de preços, conforme Anexo A.
- 2.3 O valor da bolsa será de R\$150,00 por dia, por matrícula e evento com o teto de R\$750,00.
- 2.4 O Auxílio para Eventos, representa um apoio financeiro e não necessariamente o financiamento integral com despesas decorrentes de representação institucional nos eventos agui descritos.
- disponibilização de veículo institucional para 2.5 A translado de estudantes/servidores para participação de eventos será de acordo com a disponibilidade do setor responsável na Universidade e a legislação vigente.
- 2.6 O itinerário da viagem não poderá ser alterado, sendo considerado aquele constante no pedido inicial, salvo mudanças de trajeto necessárias por razões de força maior que não acarretem aumento desnecessário na quilometragem ou duração da viagem desde que justificadas quando do retorno em relatório final.
- 2.7 Na modalidade feiras de interesse institucional, será dada preferência nas quais a UFSM receba o espaço/lote gratuitamente, em eventos onde é necessário a compra, será levado em consideração a relevância da feira.
- 2.8 A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade de recursos no fundo específico criado para esta finalidade.



- 2.9 O recurso será transferido para execução na unidade de lotação do servidor contemplado, conforme solicitado no Anexo A deste edital, e qualquer alteração orçamentária deve ser solicitada previamente à CAFE/PRE.
- 2.10 A transferência dos recursos para as unidades será feita de acordo com liberação do recurso pela PROPLAN.

### 3. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO		
Inscrições	De 08 de novembro a 31 de março de 2025		
Análise das inscrições	De 01 a 05 de abril de 2025		
Divulgação do Resultado Preliminar	05 de abril de 2025		
Período de interposição de recursos	07 de abril de 2025		
Período de avaliação dos recursos	08 de abril de 2025		
Divulgação do Resultado final	09 de abril de 2025		
Prestação de contas	até 31 de julho de 2025		

- 3.1 Os eventos realizados antes da divulgação do resultado final desta chamada serão avaliados em caráter de urgência e, caso aprovados, poderão receber o pagamento de forma retroativa.
- 3.2 O período de execução da proposta deverá estar de acordo com o período de vigência deste Edital, conforme Item 2 Cronograma.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições devem ser solicitadas por servidores da UFSM, através do formulário do google, disponível em <a href="https://forms.gle/HBFsNQuSXHDxZYsTA">https://forms.gle/HBFsNQuSXHDxZYsTA</a>, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.
- 4.2 As inscrições das equipes deverão ser realizadas por um único proponente, que, em caso de aprovação, será responsável por enviar a documentação de todos os participantes da equipe (Anexo C).



- 4.2.1 Os auxílios serão recebidos individualmente por cada membro da equipe.
- 4.3 A veracidade e precisão dos dados indicados no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do proponente.
- 4.4 Caberá ao proponente apresentar os seguintes documentos no formulário de inscrição:
- I Anexo A: Orçamento para auxílio.
- II Carta de anuência assinada pela chefia imediata ou unidade de lotação;
- III Comprovante de vínculo empregatício com a UFSM.
- 4.5 Para definir o orçamento, utilize o Anexo B Valores de referência para orçamento.
- 4.6 A equipe poderá incluir participantes externos mediante declaração (Anexo D) do solicitante do apoio.
- 4.7 Para o pagamento do auxílio, não serão aceitas conta-salário ou conta poupança, apenas conta corrente com único titular.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Poderão receber apoio institucional:
- I Estudante da UFSM, devidamente matriculado em curso de ensino médio, técnico, tecnológico, graduação e/ou pós-graduação, com situação ativa;
- II Servidor público, ativo, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).
- III Participante externo de equipe, com participação devidamente comprovada por declaração (Anexo D).
- 5.2 Estão impedidos de receber apoio institucional:
- I Estudante com trancamento de matrícula;
- II Estudante/servidor em situação irregular ou que apresentem pendências de qualquer natureza à UFSM, incluindo as de participações anteriores neste edital.
- III Participante externo de equipe que não comprovar sua participação.



## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada conforme segue:
- 6.1.1 Análise da ficha de inscrição;
- 6.1.2 Avaliação das demandas por uma comissão nomeada pela PRE.
- 6.2 Os pedidos serão analisados e classificados para atendimento com base nos seguintes critérios:
- I Documentação apresentada e detalhamento das informações fornecidas na mesma, de caráter eliminatório Completar todos os dados obrigatórios do formulário de inscrição e apresentar detalhadamente as informações relevantes sobre o evento.
- II Impacto na formação do estudante e/ou contribuição do evento para a formação profissional dos servidores envolvidos Contribuição do evento para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes e/ou servidores, com ênfase na aplicabilidade e no compartilhamento dos conhecimentos adquiridos durante o evento.
- III Relevância do Evento para a UFSM Avaliar a importância do evento no contexto institucional.
- IV Pertinência do pedido para visibilidade da UFSM Avaliar como a participação no evento contribuirá para ampliar a visibilidade da UFSM, levando em conta a relevância do evento em termos de redes de colaboração e oportunidades de projeção para a universidade.
- V Vinculação da proposta a ser financiada com uma ação de extensão registrada na UFSM Verificar se a proposta a ser financiada está vinculada a uma ação de extensão devidamente registrada no Portal de Projetos da UFSM. Avaliar de que forma a participação no evento pode contribuir diretamente para o sucesso e o impacto dessa ação de extensão.
- 6.3 Será priorizado o auxílio aos solicitantes que não obtiveram apoio em edital anterior.
- 6.4 Caberá à comissão avaliadora da Pró-Reitoria de Extensão, com base no planejamento orçamentário do ano corrente, deliberar se o apoio financeiro solicitado se dará de maneira integral ou parcial.



### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1 A divulgação dos selecionados será realizada, conforme cronograma, no site da PRE (<a href="www.ufsm.br/pro-reitorias/pre">www.ufsm.br/pro-reitorias/pre</a>) na aba "Editais".
- 7.2 A interposição dos recurso deve ser realizada através do endereço eletrônico (cafe.pre@ufsm.br), dentro do prazo estipulado no cronograma;
- 7.3 Os recursos, se houver, serão avaliados pela comissão avaliadora, no prazo definido no cronograma, e divulgados no site da PRE (www.ufsm.br/pro-reitorias/pre) na aba "Editais".

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A responsabilidade pela prestação de contas **financeira** e de **participação no evento** é do **servidor proponente** e deve ser realizada através de formulário, disponível em <a href="https://forms.gle/jdU8Ww58KzVvQnJVA">https://forms.gle/jdU8Ww58KzVvQnJVA</a>.
- 8.1.1 Documentação necessária:
- I Relatório de viagem;
- II Certificado ou declaração comprovada de participação;
- III Bilhetes de passagens, comprovantes de pagamento ou ordem de serviço.
- 8.2 O Servidor também deve fazer a prestação de contas via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).
- 8.3 Fica obrigado à devolução do recurso recebido, por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), o estudante/servidor(a) que receber o auxílio financeiro e não participar do evento, ou que não realizar a prestação de contas no prazo estabelecido, ou que não ter aprovação da prestação de contas.
- 8.4 O prazo limite para execução ou devolução do recurso orçamentário é a data máxima de empenhos, estipulada pela PROPLAN, respeitando também os prazos internos das unidades para as quais será transferido o recurso.
- 8.5 O prazo para completar o Formulário de Prestação de Contas é até o dia 31 de julho de 2025.
- 8.6 A não prestação de contas impede o beneficiário de receber novo apoio neste edital.

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Extensão - PRE

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 9.2 Este Edital é financiado pelo Fundo de Representação Institucional da UFSM, sendo este, o meio de financiamento para eventos. As demais pró-reitorias não irão financiar eventos fora desta chamada.
- 9.3 Em casos de dúvidas, entrar em contato com a Coordenadoria de Articulação e Fomento a Extensão (CAFE) por meio do e-mail cafe.pre@ufsm.br ou pelo ramal 3220 8218.

Santa Maria, RS, 08 de novembro de 2024.

Jaciele Carine Vidor Sell

Coordenadora da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão Portaria N. 2.918/2023 de 01 de dezembro de 2023

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Extensão - PRE

## ANEXO A ORÇAMENTO PARA AUXÍLIO

Tipo de despesa	Descrição/Quantidade	Valor R\$
Auxílio Financeiro a Estudantes		
(Teto R\$750,00 aluno/dia/evento)		
Inscrição no evento		
Taxas/anuidades		
Transporte UFSM (Calcular com base no Anexo B)		
Transporte - carro oficial (UFSM)		
Transporte - compra de passagem		
Transporte - locação de veículo		
Diárias Servidores		
Diária colaborador eventual		
Diárias Motorista		
Material de consumo e/ou serviço de terceiros de pessoa jurídica, disponíveis no registro de preços		
VALOR TOTAL R\$		



### **ANEXO B**

## VALORES DE REFERÊNCIA PARA ORÇAMENTO EDITAL REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS

TRANSPORTE COM VEÍCULO OFICIAL					
TIPO DE VEÍCULO	R\$/KM RODADO COM O VEÍCULO DE CADA CAMPI				
	SEDE	CACHOEIRA	CACHOEIRA PALMEIRA		
Carro	R\$1,50		R\$1,00	R\$1,10	
Camionete	R\$1,60		x	R\$1,10	
Van	R\$2,00		R\$1,50	R\$1,10	
Microônibus	R\$3,50		x	R\$3,50	
Ônibus	R\$5,00		x	R\$1,10	

Mais informações nos Núcleos de Transporte:

Campus Sede: (55) 3220-8380

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proinfra/nucleo-de-transportes

Campus Palmeira das Missões: (55) 3742-8803 Campus Frederico Westphalen: (55) 3744 0603 Campus Cachoeira do Sul: (51) 98931-6797

DIÁRIA				
Servidor(a)*	Consultar em: <a href="https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/valores-de-indeniza">https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/valores-de-indeniza</a> <a href="coes-de-diarias">coes-de-diarias</a> *Entende-se por servidores/as: TAEs (inclusive motorista) e docentes.			
BOLSAS				
Alunos	R\$150/dia/evento **Teto da bolsa R\$750 por aluno e evento.			
REGISTRO DE PRECOS				

#### REGISTRO DE PREÇOS

### Disponível em:

https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapa/registro-de-precos

UFSM
Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão - PRE

## ANEXO C DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE

Eu,\_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, declaro que os estudantes abaixo

	m parte da equipe a data				
			, 		de de
	_	Ι			
Nome Completo do(a) estudante:	MATRÍCULA	CPF	Banco	Agência	Conta corrente
			_, de _		de 20
				<del></del>	

www.ufsm.br/pre (55) 3220-8366 / (55) 9197 4805 - extensao@ufsm.br Av. Roraima, nº 1.000 - Cidade Universitária - Prédio 47 - 9º andar - Sala 945 Bairro Camobi - Santa Maria (RS) - CEP: 97105-900

Assinatura do Servidor Responsável



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Extensão - PRE

## ANEXO D DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTE EXTERNO

Eu,		, servidor(a	) da UFSM,	SIAPE			solicito a
inclusão	do	participante	externo			na	equipe
		······································	mediante jus	stificativa			·
(l.a.f.,	al a al a a		: <b>!:::</b> :				41-1
•		necessários	•		e para que	o pai	ticipante
externo s	eja ace	eito no orçam	ento da equ	pe).			
				, c	de		de 20 .
		Δeeina	atura do Servi	dor Resnons	 ável		

**NUP:** 23081.138977/2024-27

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

**COMPONENTE** 

Ordem Descrição

Nome do arquivo

Edital de seleção pública (021.2)

EDITAL 086\_2025 - Rep. Institucional em Eventos 1º

SEMESTRE 2025 .docx.pdf

### **Assinaturas**

### 08/11/2024 15:34:03

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Pró-Reitor(a) (Substituto)) 01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

Código Verificador: 4931299 Código CRC: f88bcf1b

Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html



donal